

REGULAMENTO 9º DESAFIO DE RUA CAPAL – 5 E 10 KM, CORRIDA E CAMINHADA

Capítulo I – Prova

Artigo 1º. O Desafio de Rua Capal tem a finalidade de estimular a prática desportiva como elemento da promoção da saúde e da qualidade de vida e será realizado no dia 01 de maio de 2025.

Artigo 2º. A largada da prova será às 7h40, na Rua Luiz Binotto, s/n, Parque de Exposições CAPAL, Arapoti, PR, com qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário da largada da prova está sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º. O Desafio de Rua Capal será disputado nas distâncias de 5km e 10km para corrida. Em segundo momento, os participantes poderão percorrer o trajeto de 4 km no formato caminhada, sem disputa ou colocação.

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos para a modalidade corrida no trajeto de 10km, 1 hora para a modalidade corrida no trajeto de 5km e de 1 hora na modalidade caminhada no trajeto de 4 km. O atleta que, em qualquer dos trechos, não estiver dentro do tempo projetado, não terá seu tempo cronometrado.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova. Para fins de alocação em categoria, deverá ser considerado o gênero que consta no documento de identidade.

Artigo 6º. O 9º Desafio de Rua Capal – 5 Km - será disputado nas categorias: INDIVIDUAL INTERNO MASCULINO E FEMININO e INDIVIDUAL LIVRE MASCULINO E FEMININO, nas seguintes faixas etárias: 16-29 / 30-39 / 40-49 / 50-59 / 60+.

O 9º Desafio de Rua Capal – 10 Km - será disputado nas categorias: INDIVIDUAL INTERNO MASCULINO E FEMININO e INDIVIDUAL LIVRE MASCULINO E FEMININO, nas seguintes faixas etárias: 18-29 / 30-39 / 40-49 / 50-59 / 60+.

Se houver menos de três atletas inscritos em uma faixa etária estes poderão ser incorporados a outra faixa etária, abaixo ou acima da idade dos participantes, conforme decisão da direção da prova.

Artigo 7º. A idade mínima para atletas da corrida é de 16 (dezesseis) anos para 5km e 18 (dezoito) anos para 10km, com a seguinte restrição: a idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixa etária é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova. Para a caminhada não há restrição de idade, desde que menores de 14 anos estejam acompanhados dos pais ou um responsável.

Artigo 8º. No ato da inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. A inscrição na prova do Desafio de Rua Capal – 5 e 10 Km é pessoal e intransferível. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa terá sua inscrição cancelada e será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando de qualquer responsabilidade a Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 10. As inscrições para os 5 km e 10 km serão realizadas por meio eletrônico, no site <https://www.ticketsports.com.br> e seguem a tabela de valores:

INTERNO (funcionários e cooperados CAPAL)

- 1º lote (até 30/03) R\$ 47,00
- 2º lote (até 15/04) R\$ 57,00

EXTERNO

- 1º lote (até 30/03) R\$ 67,00
- 2º lote (até 15/04) R\$ 77,00

O valor da inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova.

Todas as inscrições darão direito ao KIT PARTICIPANTE, contendo Camiseta em tecido tecnológico, bolsa, Chip eletrônico, Número de peito, medalha finisher, Hidrotônico, água e frutas. No ato da inscrição o atleta deverá selecionar o tamanho da camiseta desejado, porém, se houver divergências, este aceitará outro tamanho de camiseta de comum acordo no momento da entrega do kit.

Capítulo II – Categorias e Descontos

Artigo 11. Na categoria INTERNO, poderão concorrer exclusivamente funcionários registrados na Capal Cooperativa Agroindustrial, funcionários terceiros que trabalham na Capal e são registrados pela Employer, e cooperados que sejam titulares da matrícula como associados da CAPAL. O público que não se enquadra nestas regras deve se inscrever como PÚBLICO EXTERNO. Será considerado o vínculo na data do evento. Esta categoria não inclui procuradores ou prepostos de cooperados.

Parágrafo único – O participante do público externo que, de má-fé, utilizar uma matrícula de cooperado para se inscrever na categoria INTERNO terá sua participação cancelada sem direito a reembolso do valor da inscrição.

Artigo 12. Cada cooperado da CAPAL terá direito a dois cupons de desconto para a inscrição de familiares no evento, porém, estes deverão se inscrever na categoria EXTERNO.

Artigo 13. As inscrições serão encerradas caso seja atingido o limite técnico de 550 participantes.

Artigo 14. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 15. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica.

Capítulo III – Entrega de kits

Artigo 16. A entrega dos kits acontecerá no dia 30/04/2025, das 16h às 20h, no Parque de Exposições da Capal – Rua Luiz Binotto, s/n, Arapoti (PR) para atletas residentes em Arapoti/PR. No dia do evento, das 6h00 às 8h15, os kits serão entregues apenas para atletas residentes em outras cidades.

Artigo 17. O Kit somente poderá ser retirado mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição.

Artigo 18. A retirada de kits após a realização da prova será limitada ao dia 15 de maio de 2025, mediante apresentação do comprovante de inscrição, somente na Unidade Capal Arapoti.

Capítulo IV – Cronometragem e Premiação

Artigo 19. O sistema de cronometragem a ser utilizado será eletrônico (chip descartável).

Artigo 20. A premiação por categoria será feita considerando o tempo líquido de cada atleta, e a premiação geral, considerando o tempo bruto. Os atletas que tiverem direito a premiação em dinheiro serão consultados nos dias seguintes à prova para informarem dados bancários para recebimento do prêmio. No ato da premiação no evento serão dadas as instruções detalhadas para esse processo.

Artigo 21. A premiação será assim distribuída:

INDIVIDUAL INTERNO (5 primeiros colocados de cada faixa etária por tempo líquido)

1.	R\$	600,00
2.	R\$	500,00
3.	R\$	400,00
4.	R\$	300,00
5.	R\$	200,00

INDIVIDUAL LIVRE (3 primeiros colocados de cada faixa etária, por tempo líquido)

1.	R\$	400,00
----	-----	--------

2.	R\$	300,00
3.	R\$	200,00

Capítulo	V	–	Disposições	Gerais
-----------------	----------	----------	--------------------	---------------

Artigo 22. Ao participar do Desafio de Rua Capal, o atleta assume total responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita o regulamento da prova.

Artigo 23. As dúvidas ou informações técnicas podem ser enviadas por e-mail: desafioderua@capal.coop.br.

Artigo 24. As questões omissas deste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora, de forma soberana, não cabendo recurso.

Cláusula de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Artigo 25. O participante autoriza o uso de seus dados pessoais, fornecidos no momento da inscrição, para fins relacionados à organização e realização do evento, incluindo a divulgação de resultados e ações de marketing do evento. Todos os dados fornecidos serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e serão utilizados exclusivamente para os fins estabelecidos neste regulamento. Caso o participante deseje, pode solicitar a exclusão ou revisão de seus dados, entrando em contato com a Comissão Organizadora.